





FIESP

12º encontro internacional
de **energia**

II Seminário Internacional de Interconexões

Energia para um Brasil competitivo

15e16 | agosto | 2011
das 8h30 às 18h

“REVISÃO TARIFÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA”



REVISÃO TARIFÁRIA - VISÃO LEGAL

Por determinação constitucional, a Política Tarifária deve ser estabelecida por Lei (art. 175 da CF/88).

A Lei nº 8.987/95 estabelece os mecanismos destinados à preservação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, dentre esses a revisão tarifária periódica (art. 9º).

A Lei nº 9.427/96 atribui competência para a ANEEL promover revisões tarifárias e disciplina o regime das concessões de serviços públicos pelo preço, determinando a apropriação de ganhos de eficiência empresarial e da competitividade da distribuidora pelo consumidor (art. 3º, 14 e 15)

REVISÃO TARIFÁRIA - OBJETIVO

Promover a modicidade tarifária na defesa do interesse público

“A tarifa deve ter o valor necessário para garantir o fornecimento de energia, assegurar aos prestadores de serviços ganhos suficientes para cobrir os custos operacionais eficientes, remunerar adequadamente os investimentos necessários para a expansão da capacidade e garantir a boa qualidade de atendimento.”

(fonte ANEEL)

Promover o equilíbrio econômico financeiro da concessão

TERCEIRO CICLO DE REVISÃO TARIFÁRIA

- ✓ **Cláusula Sétima dos Contratos de Concessão**
- ✓ **Janeiro de 2011 a dezembro de 2014**
- ✓ **Metodologia a ser definida no âmbito dos Procedimentos de Regulação Tarifária PRORET – módulo 2**
- ✓ **Alterações significativas com vistas à simplificação do método, redução de assimetria de informações, melhor alocação dos ganhos de produtividade e estabilidade regulatória**

3º Ciclo de Revisão Tarifária



TERCEIRO CICLO DE REVISÃO TARIFÁRIA

Período Transitório (Res. Nº 433/11)

As concessionárias cuja revisão tarifária deve ser realizada no curso de 2011 deverão ter as suas tarifas vigentes **prorrogadas provisoriamente**, por ato específico, **até a publicação dos resultados definitivos dos processos de revisão tarifária.**

TERCEIRO CICLO DE REVISÃO TARIFÁRIA

Propostas de alteração:

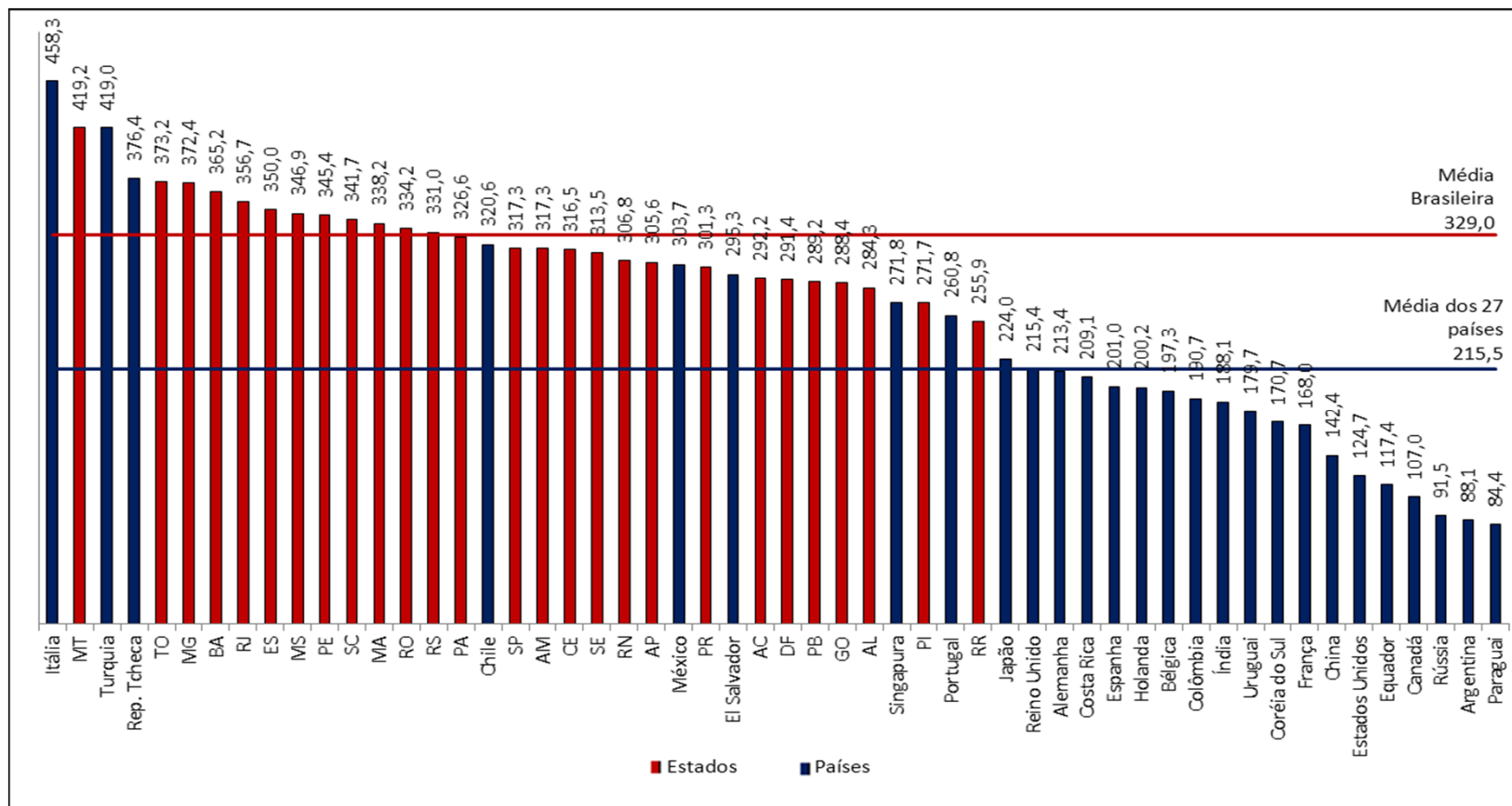
- ✓ calcular o reposicionamento tarifário baseado no ano teste realizado, ou seja, referenciado aos doze meses anteriores à data da revisão.
- ✓ calcular o fator X a partir de ganhos de produtividade
- ✓ mensurar os custos operacionais em duas etapas, com a atualização dos custos operacionais estabelecidos no 2CRT e verificação do posicionamento dos respectivos custos entre distribuidoras comparáveis.

TERCEIRO CICLO DE REVISÃO TARIFÁRIA

Principais propostas de alteração:

- ✓ utilização de novos instrumentos para a análise de produtividade:
 - a mensuração dos ganhos de produtividade por meio do índice de Tornqvist; e
 - a análise comparativa (*benchmarking*) da eficiência por meio da *Análise Envoltória de Dados*, conhecido internacionalmente como *DEA – Data Envelopment Analysis*.

Tarifa industrial de consumo de energia elétrica – estados brasileiros e países selecionados (R\$/MWh)



Fonte: FIRJAN

Componentes das tarifas de consumo de energia elétrica industrial

Item	Participação dos Componentes	
	Tarifa Consumo	
	R\$/MWh	%
Custos de Geração, Transmissão e Distribuição – custos de GTD	165,5	50,3
Perdas técnicas e não técnicas	3,6	1,1
Encargos Setoriais	56,4	17,1
Tributos federais e estaduais (PIS/COFINS e ICMS)	103,5	31,5
Total	329,0	100,0

Custos ligados a questões operacionais:
51,4% da tarifa

Custos ligados à arrecadação do Estado:
48,6% da tarifa

Fonte: FIRJAN



FIESP

12º encontro internacional
de **energia**

II Seminário Internacional de Interconexões

Energia para um Brasil competitivo

15 e 16 | agosto | 2011
das 8h30 às 18h

OBRIGADA
Mariana Amim

Associação Nacional dos Consumidores de Energia
anace@anacebrasil.org.br